CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 37

de 27 de março de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Marcelo Henrique de Mello, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 12 da Lei Orçamentária Municipal 1628/2012 de 28 de Dezembro de 2012 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar R$ 855.000,00 (Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

21.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 -319013.....R$ 200.000,00

2.031 -319013.....R$ 60.000,00

2.054-319011.....R$ 100.000,00

2.054-319013.....R$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R$ 385.000,00

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.010-339030.....R$ 5.000,00

2.034-339039.....R$ 50.000,00

2.010-339030.....R$ 5.000,00

SUB TOTAL.....R$ 60.000,00

05.04 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.054 - 339039.....R$ 20.000,00

SUB TOTAL.....R$ 20.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.002-339039.....R$ 100.000,00

SUB TOTAL.....R$ 100.000,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

2.026-339030.....R$ 90.000,00

SUB TOTAL.....R$ 90.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

2.039-339039.....R$ 200.00,00

SUB TOTAL.....R$ 200.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 855.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

21.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032-319011.....R$ 200.000,00

2.025 - 339039.....R$ 125.000,00

2.032-319011.....R$ 60.000,00

SUB TOTAL.....R$ 385.000,00

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL.

2.010-339036.....R$ 5.000,00

2.034-339032.....R$ 50.000,00

2.010-339036.....R$ 5.000,00

SUB TOTAL.....R$ 60.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.002-339036.....R$ 100.000,00

SUB TOTAL.....R$ 100.000,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

2.026-339036.....R$ 90.000,00

SUB TOTAL.....R$ 90.000,00

11.01 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

2.008 - 339039.....R$ 20.000,00

2.008 - 339039.....R$ 200.000,00

SUB TOTAL.....R$ 220.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 855.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM 27 DE MARÇO DE 2013.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 37/2013 - 27 de março de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em